



Processo nº 033023/2016-J9
Folha nº 64
Assinatura _____

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2015, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Adserv Empreendimentos e Serviços Ltda.**, na forma abaixo.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, Pernambuco, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, brasileiro, casado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 08.362.490/0001-88, com sede à Rua São Miguel, nº 565, Bairro Novo, Olinda, Pernambuco, CEP 53120-190, representada pelo Sr. Jadson David de Castro, Sócio-Gerente, RG nº 7.217.347 SDS/PE e CPF nº 064.779.984-75, residente à Rua Cinquenta e Quatro, nº 21, Apto. 305, Q 21, Bl. F, Rio Doce, Olinda, PE, CEP 53.080-660, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no Processo Administrativo nº **23076.033083/2016-19**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 68/2015** por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **03/08/2017**, conforme previsto na **Cláusula Décima Oitava** do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função deste Termo Aditivo o preço global do Contrato, prorrogado, no período de **03/08/2016 a 03/08/2017**, permanece no valor de **R\$ 379.000,00** (trezentos e setenta e nove mil reais), com parcelas mensais de **R\$ 31.583,33** (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), podendo ser revisto com a conclusão dos **processos administrativos nº 23076.040461/2015-21 e 23076.016516/2016-63** que tratam dos pedidos de repactuação 2015 e 2016, respectivamente.

Parágrafo 1º. Os recursos para atender as despesas com a aquisição são provenientes do **Programa de Trabalho: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; Fonte de Recursos: Tesouro/Próprio; Natureza da Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas; de acordo com a LOA nº 13.255 de 14/01/2016, DOU de 15/01/2016.**

Parágrafo 2º. As despesas que ultrapassem o exercício financeiro em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela respectiva Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.



CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

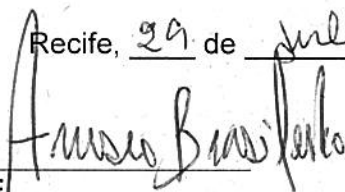
Para cumprimento da execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a apresentar garantia no valor de **R\$ 18.950,00** (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais), equivalente a 5% (cinco por cento) do seu preço global do Contrato, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante Apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 29 de julho de 2016.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE



CONTRATADA

Sr. Jadson David de Castro
Sócio-Gerente
RG nº 7.217.347 SDS/PE

TESTEMUNHAS:

1ª Antônio de Jesus

CPF Nº 070.156.074-68

2ª Antônio Gustavo de Rêda

CPF Nº 038.833.894-63

